

**Edital de 1ª e 2ª Praça** Eletrônica do bem e para intimação da Executada: **Frida Maria Leuschner de Farias**, CPF: 002.487.638-06, acerca das praças eletrônicas designadas, expedida nos autos da **Ação de Extinção de Condomínio e Autorização para Alienação (em fase de Cumprimento de Sentença)**, proposta pelo Exequente: **Valquir Gomes de Farias**, CPF: 782.695.398-72. **Processo nº 0007273-40.2022.8.26.0590 (processo principal nº 1007492-07.2020.8.26.0590).**

O Dr. Leandro de Paula Martins Constant, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n.º 912), por meio do website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), levará a praça para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 02 (dois) de maio de 2023, às 15:00 horas e término no dia 05 (cinco) de maio de 2023, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se a **2ª (segunda) Praça dia 05 (cinco) de maio de 2023 às 15:01hs e se encerrará no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2023, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

**LOTE 1:** O CHALÉ situado na Rua São Jorge, e seu respectivo terreno correspondente ao LOTE 1 da VILA CARMELA, nos fundos do número 174 da Avenida Antônio Emmerich, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 14,30 metros de frente para referida rua, 30,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, onde divide com João Francisco dos Santos; 41,32 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde divide com o lote 2 e 8,75 metros de largura nos fundos, onde divide com propriedade de Francisco de Souza, com a área de 312,02m². Imóvel objeto da matrícula de nº 151.125 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente/SP. Cadastrado na Prefeitura Municipal de São Vicente sob nº 32.00145.0056.00153.000.

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para fevereiro/2023 é de R\$ 540.687,48 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**ÔNUS DO IMÓVEL:** Não constam ônus sobre o imóvel objeto desta matrícula.

**DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Constam débitos não ajuizados e sendo pagos em parcelas relativos à IPTU, cujo nº de lançamento na Prefeitura Municipal de São Vicente é 32.00145.0056.00153.000, no valor de R\$ 4.878,70 (quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), atualizados até fevereiro/2023.

**LOTE 2:** Motocicleta Yamaha DT 180 Z, placa CKW4309, ano de fabricação 1989, modelo 1989, renavam 004180888845, chassi 9C62TW000J0012016, cor branca

**AVALIAÇÃO:** A avaliação do bem atualizada para novembro/2022 é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**ÔNUS SOBRE O BEM:** Não constam ônus sobre o bem.

**DÉBITOS SOBRE O BEM:** Não constam débitos sobre o bem.

**DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro,

sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

**DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: [www.alienajud.com.br](http://www.alienajud.com.br), ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para [contato@alienajud.com.br](mailto:contato@alienajud.com.br) ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Vicente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão (ã) Diretor (a),

**Dr. Leandro de Paula Martins Constant**  
**Juiz de Direito**